



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA/RS

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Canela no Conselho Municipal de Assistência Social de Canela.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.953, de 23 de novembro de 2024, e considerando a deliberação realizada por meio de votação eletrônica assíncrona registrada na Ata nº 27/2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Canela para análise de seu pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canela;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Canela junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS).

Art. 2º A entidade deverá ser oficialmente comunicada acerca do indeferimento, com as respectivas justificativas que fundamentaram a decisão do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social